LEI MUNICIPAL Nº 4.177 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Suprime o inciso XXVIII, no capítulo VI, do artigo 22, da Lei Municipal nº 3.681/2013."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso XXVIII, no capítulo VI, do artigo 22, da Lei Municipal nº 3.681/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia